



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

DISPENSANº 028/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, sediada à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita/MG, CEP: 36.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.730.011/0001-20, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INICIO: Do dia 23/10/2026 às 08h até o dia 28/10/2026 às 07:30h

E-MAIL:licitacao@argirita.mg.gov.br ou

ENDEREÇO: Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG – cep:36.710-000

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:28/10/2026 às 08:30h.

1.0 – DO OBJETO:

Aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem, ornamentação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, visando atender às necessidades da Administração Municipal para a realização das festividades de Natal de 2026.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1– ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.1.2- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.3– ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.4– ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

1.1.5- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.1.6- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.1.7- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

1.2 A participação na presente Dispensa de Licitação será exclusiva às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições aplicáveis às contratações públicas e as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação:

3.3.90.30.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046	1.500.000	210	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA
---	-----------	-----	------------------------------

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 48.389,20 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

3.2 - Para fins de julgamento, será considerado o valor global da proposta, devendo o licitante apresentar proposta contemplando a totalidade dos 18 (dezoito) itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto, com indicação dos valores unitários, valores totais por item e valor global da proposta.

4.0-PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. Este aviso de dispensa ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2026 às 07:30h.

4.1.2 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 ou pelo endereço: Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, centro, cep: 36.710-000 em envelope fechado e indevassável, fazendo referência na parte externa à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

4.2 Documentos de Habilitação:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o prazo de validade constante do próprio documento ou, na ausência de prazo expresso, aquele estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

4.2.10

4.2.11 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública;

4.2.12 Declaração de Ausência de Vínculo.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso, devendo contemplar obrigatoriamente a totalidade dos 18 (dezoito) itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto..

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Para fins de classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada mais vantajosa a proposta que, atendendo integralmente às especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, apresentar o menor valor global para a contratação. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



proposta deverá indicar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor global correspondente à soma de todos os itens..

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o encerramento da apresentação da proposta, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

6.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br ou mediante protocolo no ENDEREÇO: Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG – cep:36.710-000.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site da Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pela Agente de Contratação e vincularão os participantes e a administração.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente procedimento de contratação diReta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente procedimento de contratação direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Argirita - MG, 22 DE OUTUBRO de 2026.

Victor Miranda Cortácio Simas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem, ornamentação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, visando atender às necessidades da Administração Municipal para a realização das festividades de Natal de 2026.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação destinada à aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios para a montagem, ornamentação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, visando atender às necessidades da Administração Municipal para as festividades de Natal de 2026.

A elaboração deste estudo constitui etapa de planejamento da contratação e busca identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada, considerando as características dos materiais pretendidos, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os requisitos necessários à contratação e os resultados esperados pela Administração.

A necessidade decorre do planejamento da ornamentação natalina dos espaços públicos municipais, que demanda a disponibilização de diferentes elementos decorativos e luminosos, bem como materiais complementares necessários à montagem, fixação, conexão, acabamento e sinalização das estruturas a serem instaladas.

Nesse contexto, o presente ETP avaliará os aspectos técnicos e econômicos relacionados à contratação, de modo a subsidiar a definição da solução a ser adotada e assegurar que a aquisição seja planejada de maneira adequada, eficiente e compatível com a necessidade efetivamente identificada pelo Município.

DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem e composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG para as festividades de Natal de 2026.

A ornamentação natalina integra as ações promovidas pelo Município durante o período de final de ano e demanda planejamento prévio, especialmente em razão da necessidade de disponibilização de materiais específicos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



iluminação, decoração, acabamento, fixação, conexão e sinalização dos espaços que receberão os elementos decorativos.

Para a execução da ornamentação pretendida, mostra-se necessária a aquisição de diferentes tipos de materiais, compreendendo bastões luminosos, fitas e mangueiras de LED, cordões e redes luminosas, árvores de Natal artificiais, festões, tecido decorativo, estrelas, bolas natalinas e demais adornos, além de conectores, emendas, abraçadeiras e outros materiais auxiliares necessários à adequada instalação dos elementos. A demanda contempla ainda vestimenta de Papai Noel para utilização nas atividades temáticas desenvolvidas durante as festividades.

A diversidade dos materiais decorre das diferentes funções desempenhadas por cada item na composição da ornamentação. Enquanto determinados produtos serão empregados diretamente na iluminação e caracterização visual dos espaços públicos, outros serão necessários para montagem, fixação, interligação, acabamento e segurança das instalações, formando um conjunto de materiais complementares entre si.

A contratação também se mostra necessária em razão da natureza sazonal da demanda, uma vez que os materiais deverão estar disponíveis em tempo hábil para permitir seu recebimento, conferência, organização e posterior montagem antes do período destinado às celebrações natalinas. A indisponibilidade dos materiais ou eventual atraso em seu fornecimento poderá comprometer o planejamento e a execução da ornamentação prevista para o exercício.

A decoração dos espaços públicos durante o período natalino contribui para a criação de ambiente adequado às celebrações de fim de ano, para a valorização dos espaços de convivência coletiva e para a manutenção das tradições culturais relacionadas ao Natal, proporcionando à população e aos visitantes espaços ornamentados e apropriados para as atividades e celebrações realizadas nesse período.

Diante disso, evidencia-se a necessidade da contratação para assegurar à Administração Municipal os materiais necessários à execução da decoração natalina de 2026, em quantidade e características compatíveis com o planejamento realizado, permitindo que a ornamentação dos espaços públicos seja executada de forma organizada e dentro do período previsto.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal para a realização das ações e atividades relacionadas às festividades natalinas de 2026, considerando a necessidade de preparação prévia dos espaços públicos que receberão a ornamentação e a decoração temática no período de final de ano.

A aquisição dos materiais foi planejada a partir da identificação das necessidades para composição da decoração natalina, contemplando elementos de iluminação, ornamentação e acabamento, bem como materiais auxiliares necessários à montagem, fixação, conexão e sinalização das estruturas decorativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



O planejamento da contratação considera, ainda, a natureza sazonal da demanda e a necessidade de conclusão do procedimento em tempo suficiente para possibilitar a formalização da contratação, emissão da ordem de fornecimento, entrega e conferência dos materiais e posterior realização dos trabalhos de montagem antes do início das festividades.

Dessa forma, a contratação está inserida no planejamento das atividades municipais para o exercício de 2026 e guarda compatibilidade com a necessidade administrativa identificada, permitindo a organização antecipada das providências necessárias à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG.

A presente demanda decorre do planejamento das atividades municipais relacionadas às festividades natalinas de 2026, considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados à ornamentação dos espaços públicos e a disponibilidade dos elementos decorativos necessários à execução das ações programadas.

Quanto às contratações de exercícios anteriores, a definição dos materiais e quantitativos deverá considerar, quando disponíveis, os registros de aquisições anteriores, o aproveitamento dos materiais existentes no patrimônio municipal e a identificação das necessidades complementares para a ornamentação de 2026, de modo a evitar aquisições desnecessárias e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Em relação ao Plano de Contratações Anual, deverá ser verificada a existência de previsão específica para a presente aquisição, registrando-se nos autos a correspondente informação, de acordo com os instrumentos de planejamento efetivamente adotados pelo Município.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto pretendido, tendo em vista que a presente contratação se destina exclusivamente à aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem, ornamentação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, para as festividades de Natal de 2026.

A aquisição contempla os materiais necessários à composição da decoração natalina planejada, sendo que os serviços de montagem, instalação, organização e distribuição dos elementos decorativos nos espaços públicos serão realizados sob responsabilidade da Administração Municipal, mediante utilização dos recursos humanos e operacionais disponíveis, não integrando o objeto da presente contratação.

Dessa forma, a execução do fornecimento não depende da celebração de outros contratos administrativos, caracterizando-se como contratação autônoma, com objeto definido e condições próprias de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Para atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar que os materiais fornecidos sejam compatíveis com a finalidade pretendida e possam ser utilizados na montagem e ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sem avarias, defeitos, sinais de uso ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, devendo atender integralmente às especificações, dimensões, materiais, características elétricas, cores, quantidades e demais requisitos estabelecidos para cada item.

Os materiais elétricos e luminosos deverão apresentar condições adequadas de funcionamento e segurança, sendo compatíveis com as tensões especificadas para cada item. Nos produtos destinados ao uso externo, deverão ser observadas as características de resistência e proteção previstas nas respectivas especificações, especialmente quanto à exposição à umidade e às condições próprias de utilização em ambientes externos.

Os acessórios de conexão, alimentação, emenda e fixação deverão ser compatíveis com os respectivos materiais aos quais se destinam, possibilitando sua correta instalação e utilização. Os elementos ornamentais deverão possuir acabamento adequado, resistência compatível com sua finalidade e características visuais correspondentes às especificações estabelecidas.

A contratada deverá realizar a entrega de todos os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local indicado pela Administração Municipal, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

No ato do recebimento, os materiais estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, quantidade incorreta ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre o cumprimento da contratação, não sendo admitida cobrança adicional ao Município além dos valores contratados.

A contratação deverá contemplar exclusivamente o fornecimento dos materiais especificados, não abrangendo serviços de montagem ou instalação da decoração natalina, cabendo à Administração Municipal providenciar a utilização e instalação dos produtos adquiridos.

O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, inclusive aquelas relacionadas à entrega, recebimento e eventual substituição de materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a aquisição de materiais adequados à finalidade pretendida, com características compatíveis com a ornamentação natalina planejada e condições que permitam sua utilização de forma satisfatória durante as festividades de Natal de 2026.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida a partir da necessidade identificada pela Administração Municipal para a execução da ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG no exercício de 2026, considerando os diferentes elementos que integrarão a decoração e a finalidade específica de cada material.

O dimensionamento contempla materiais de iluminação, elementos ornamentais e acessórios necessários à montagem, fixação, conexão, acabamento e sinalização, de forma que os quantitativos dos diferentes itens guardem relação com sua aplicação e com a composição do conjunto decorativo pretendido.

Foram consideradas as quantidades necessárias de elementos luminosos para atendimento dos pontos que receberão ornamentação, bem como os respectivos acessórios de conexão e fixação. Da mesma forma, foram dimensionados os elementos decorativos destinados à composição das árvores e demais estruturas, além dos materiais complementares necessários à execução da decoração planejada.

A estimativa também considerou a necessidade de evitar quantitativos insuficientes, que poderiam comprometer a execução da ornamentação, bem como aquisições excessivas e sem correspondência com a demanda efetivamente identificada.

Dessa forma, as quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela abaixo, contendo a descrição individualizada dos itens, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos previstos para a contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Bastão LED tipo chuva de meteoro (SnowFall) – Conjunto decorativo luminoso composto por 08 tubos/bastões de LED, com aproximadamente 50 cm cada, totalizando aproximadamente 288 LEDs, distribuídos em cabo com comprimento aproximado de 3 metros. Iluminação na cor branco-quente, com efeito luminoso tipo chuva de meteoro/cascata. Alimentação por tomada, tensão 127/220 V, indicado para utilização em decoração natalina em ambientes internos e externos.	UN	100	R\$ 91,88	R\$ 9.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
02	Mangueira/Fita LED 5050 – rolo 100 metros – Mangueira/fita luminosa de LED modelo 5050, fornecida em rolo com aproximadamente 100 metros, iluminação na cor branco-quente, tensão de operação 110 V, acompanhada de 05 conectores, destinada à iluminação e ornamentação de estruturas e espaços utilizados na decoração natalina.	ROLO	20	R\$ 479,33	R\$ 9.586,60
03	Emenda para mangueira LED redonda – Conector/emenda apropriado para interligação de trechos de mangueira luminosa LED redonda, compatível com tensão de operação 127/220 V, próprio para montagem, extensão e manutenção dos sistemas de iluminação utilizados na decoração natalina.	UN	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00
04	Conector plug/tomada para mangueira LED chata – Conector de alimentação para mangueira LED chata, bivolt, comprimento aproximado de 50 cm, tensão 127/220 V, grau de proteção mínimo IP64, destinado à conexão da mangueira luminosa à rede elétrica, adequado à utilização em decoração natalina.	UN	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
05	Mangueira LED redonda – 100 metros – Mangueira luminosa LED redonda, fornecida em rolo com aproximadamente 100 metros, iluminação branco-quente, tensão 110 V, contendo aproximadamente 24 LEDs por metro, grau de proteção mínimo IP67, acompanhada de fonte/alimentação necessária ao funcionamento, adequada para utilização em ambientes internos e externos.	ROLO	15	R\$ 499,67	R\$ 7.495,05
06	Festão natalino verde-escuro – 2 metros – Festão decorativo natalino, acabamento na cor verde-escuro, comprimento aproximado de 2,00 metros, largura/altura aproximada de 9 cm e diâmetro aproximado de 9 cm, apropriado para ornamentação de árvores, postes, fachadas, estruturas e demais elementos da decoração natalina.	UN	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
07	Cordão pisca-pisca 100 LEDs – Cordão luminoso contendo aproximadamente 100 LEDs, comprimento aproximado de 9 metros, iluminação na tonalidade amarela, com 08	UN	30	R\$ 27,87	R\$ 836,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	funções/modos de iluminação, tensão 110 V, destinado à ornamentação e iluminação decorativa natalina.				
08	Cordão 300 LEDs com efeito strobo – 30 metros – Cordão luminoso contendo aproximadamente 300 LEDs, comprimento aproximado de 30 metros, iluminação branco-quente, com efeito pisca/strobo, resistente à água e adequado para utilização em decoração natalina, inclusive em ambientes externos.	UN	5	R\$ 121,53	R\$ 607,65
09	Rede luminosa 320 LEDs – Rede decorativa luminosa contendo aproximadamente 320 LEDs, dimensões aproximadas de 2,50 m x 2,00 m, iluminação branco-quente, fio/cabo na cor branca e aproximadamente 08 funções de iluminação, destinada à ornamentação de fachadas, árvores, estruturas e demais espaços da decoração natalina.	UN	5	R\$ 112,26	R\$ 561,30
10	Árvore de Natal tipo Pinheiro Canadense – 2,40 metros – Árvore de Natal artificial, modelo tipo Pinheiro Canadense, altura aproximada de 2,40 metros, na cor verde tradicional, contendo aproximadamente 1.500 galhos, confeccionada em PVC e estrutura metálica, com galhos densamente distribuídos, estrutura desmontável e base metálica resistente.	UN	10	R\$ 1.153,67	R\$ 11.536,70
11	Tecido de juta verde com fio dourado – Tecido decorativo tipo juta, na cor verde com detalhes/fios dourados, largura aproximada de 1 metro, composição em polipropileno, destinado à confecção, revestimento e acabamento dos elementos utilizados na ornamentação natalina.	M	50	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
12	Abraçadeira de nylon 400 mm x 4,8 mm – pacote com 100 unidades – Abraçadeira plástica confeccionada em nylon, na cor branca, medindo aproximadamente 400 mm de comprimento x 4,8 mm de largura, de alta resistência, com sistema autotravante, destinada à fixação de mangueiras luminosas, cordões, cabos, enfeites e demais componentes utilizados na montagem da decoração natalina. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	5	R\$ 44,94	R\$ 224,70
13	Cascata de LED com figuras tipo anel – 3 metros – Cascata/cortina luminosa decorativa com figuras em formato de	UN	5	R\$ 94,46	R\$ 472,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	anel/círculo, contendo aproximadamente 130 LEDs, comprimento aproximado de 3 metros, iluminação colorida/RGB, cabo transparente, tensão bivolt 127/220 V, grau de proteção mínimo IP65, resistente à água e apropriada para utilização em decoração natalina.				
14	Estrela ponteira dourada com glitter – 25 cm – Enfeite natalino tipo estrela para utilização no topo de árvore de Natal, acabamento dourado com glitter, altura/comprimento aproximado de 25 cm, largura aproximada de 20 cm, destinada ao acabamento e ornamentação de árvores natalinas.	UN	5	R\$ 28,52	R\$ 142,60
15	Fita zebrada para sinalização – 200 metros – Fita plástica para isolamento e sinalização de áreas, padrão zebrado nas cores preta e amarela, fornecida em rolo com aproximadamente 200 metros, destinada à delimitação e segurança das áreas de montagem, instalação e manutenção dos elementos da decoração natalina.	ROLO	20	R\$ 13,62	R\$ 272,40
16	Conjunto de bolas natalinas – 8 cm – Conjunto de enfeites natalinos em formato de bolas, confeccionados em material plástico, diâmetro aproximado de 8 cm, acabamento misto entre brilho e glitter, contendo aproximadamente 16 bolas por conjunto, próprias para ornamentação de árvores e demais estruturas natalinas.	CJ	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
17	Bola natalina grande – 15 cm – Enfeite natalino em formato de bola redonda, confeccionado em material plástico, dimensões aproximadas de 15 cm de altura x 15 cm de comprimento x 15 cm de largura, destinado à ornamentação de árvores, pinheiros e demais estruturas decorativas.	UN	3	R\$ 29,33	R\$ 87,99
18	Roupa de Papai Noel em veludo – tamanho GG – Fantasia/vestimenta temática de Papai Noel, confeccionada em veludo, tamanho GG, destinada à caracterização de personagem para utilização nas atividades, apresentações e ações integrantes das festividades natalinas promovidas pelo Município.	CJ	1	R\$ 275,46	R\$ 275,46
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 48.389,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para viabilizar a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, considerando a natureza dos bens pretendidos, os quantitativos necessários, o período de utilização, a disponibilidade dos produtos no mercado e o valor estimado da contratação.

Os materiais que compõem a demanda possuem características de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos, existindo diversos fornecedores potencialmente aptos ao fornecimento. Trata-se de mercado com ampla disponibilidade de produtos destinados à decoração natalina, iluminação decorativa, artigos de ornamentação e respectivos acessórios.

No levantamento realizado, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- utilização exclusiva de materiais já pertencentes ao Município: essa alternativa não se mostra suficiente para atendimento da demanda, tendo em vista a necessidade de complementação e disponibilização dos materiais especificados para execução da ornamentação planejada para o Natal de 2026. A utilização dos materiais eventualmente existentes poderá ocorrer de forma complementar, mas não elimina a necessidade da presente aquisição;
- locação dos materiais e elementos decorativos: embora seja uma possibilidade encontrada no mercado para determinados tipos de decoração natalina, essa solução não se apresenta como a mais adequada para a presente demanda, considerando que os itens pretendidos são, em sua maioria, produtos de aquisição comum, tais como mangueiras e cordões de LED, árvores artificiais, festões, bolas, tecidos, conectores, abraçadeiras e demais acessórios. A locação implicaria pagamento pela utilização temporária sem incorporação dos materiais ao patrimônio ou estoque municipal, além de poder envolver custos adicionais de disponibilização, retirada e outras condições específicas;
- contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem completa da decoração natalina: essa alternativa permitiria concentrar em um único contratado todas as atividades relacionadas à ornamentação. Entretanto, representaria contratação de solução mais abrangente do que a necessidade efetivamente identificada, uma vez que a demanda atual está concentrada na aquisição dos materiais, não havendo necessidade de contratação conjunta dos serviços de montagem e instalação;
- realização de procedimento licitatório, especialmente por meio de pregão eletrônico: considerando que os materiais possuem características de bens comuns e podem ser objetivamente especificados, seria juridicamente possível a realização de procedimento competitivo na modalidade adequada. Essa alternativa proporcionaria ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



participação de fornecedores e disputa de preços, porém exige rito procedimental mais amplo, com elaboração e publicação de edital, observância dos prazos correspondentes, realização da sessão pública, julgamento, habilitação e demais fases necessárias até a conclusão da contratação;

e) adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou entidade: também foi considerada como possibilidade de atendimento da demanda. Contudo, sua utilização dependeria da existência de ata vigente contendo os mesmos itens, especificações e quantitativos necessários, da demonstração da vantajosidade, da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor e do atendimento às demais condições legais aplicáveis. Considerando a diversidade dos 18 itens que integram a presente demanda e suas especificações próprias, essa alternativa apresenta menor adequação prática para atendimento integral da necessidade;

f) contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor: considerando a natureza dos bens, a existência de diversos fornecedores no mercado e, especialmente, o valor global estimado da contratação, correspondente a R\$ 48.389,20, verifica-se a possibilidade de adoção da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos todos os pressupostos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a análise das alternativas disponíveis, entende-se que a aquisição direta dos materiais é a solução que melhor atende à necessidade da Administração, uma vez que permite a obtenção dos produtos efetivamente necessários à ornamentação planejada, sem agregar serviços que não integram a demanda e possibilitando que os materiais adquiridos permaneçam à disposição do Município para utilização conforme suas características e condições de conservação.

Quanto à forma de contratação, considerando que o valor global estimado é de R\$ 48.389,20, mostra-se adequada a adoção da dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente na data da contratação, a inexistência de fracionamento indevido da despesa, os procedimentos previstos no art. 72 da mesma Lei e as demais exigências aplicáveis à contratação direta.

A adoção da dispensa em razão do valor não afasta a necessidade de busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, devendo o procedimento assegurar condições de competitividade, transparência, economicidade e seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público.

Dessa forma, após a avaliação das possibilidades existentes, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos materiais especificados pela Administração, mediante procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, por apresentar compatibilidade com a natureza do objeto, com o valor estimado da contratação e com a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para a montagem da decoração natalina do Município de Argirita/MG no exercício de 2026.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada previamente pela Administração, considerando os 18 (dezoito) itens que compõem a demanda, suas respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos necessários para a ornamentação natalina do Município de Argirita/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Para a formação dos preços estimados foram utilizados valores obtidos em contratações públicas e demais parâmetros constantes da pesquisa de preços, buscando-se identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para produtos de características semelhantes às especificadas pela Administração.

A metodologia adotada para definição dos valores unitários estimados considerou a média aritmética dos preços selecionados para cada item, conforme demonstrado no relatório de pesquisa de preços que integra a fase preparatória da contratação.

A partir da aplicação dos valores unitários estimados aos respectivos quantitativos, chegou-se ao valor global estimado de R\$ 48.389,20 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

A estimativa obtida servirá como parâmetro para a contratação, para análise da compatibilidade dos preços apresentados pelos fornecedores e para verificação da vantajosidade das propostas, não representando obrigação de contratação pelo valor estimado, devendo a Administração buscar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Os valores unitários, quantitativos e respectivos valores totais encontram-se discriminados na tabela abaixo, acompanhados da documentação que compõe a pesquisa de preços realizada pela Administração.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Bastão LED tipo chuva de meteoro (SnowFall) – Conjunto decorativo luminoso composto por 08 tubos/bastões de LED, com aproximadamente 50 cm cada, totalizando aproximadamente 288 LEDs, distribuídos em cabo com comprimento aproximado de 3 metros. Iluminação na cor branco-quente, com efeito luminoso tipo chuva de meteoro/cascata. Alimentação por tomada, tensão 127/220 V, indicado para utilização em decoração natalina em ambientes internos e externos.	UN	100	R\$ 91,88	R\$ 9.188,00
02	Mangueira/Fita LED 5050 – rolo 100 metros – Mangueira/fita luminosa de LED modelo 5050, fornecida em rolo com aproximadamente 100 metros, iluminação na cor branco-quente, tensão de operação 110 V, acompanhada de 05 conectores, destinada à iluminação e ornamentação de estruturas e espaços utilizados na decoração natalina.	ROLO	20	R\$ 479,33	R\$ 9.586,60
03	Emenda para mangueira LED redonda – Conector/emenda apropriado para interligação de trechos de mangueira luminosa LED redonda, compatível com tensão de operação 127/220 V, próprio para montagem, extensão e manutenção dos sistemas de	UN	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	iluminação utilizados na decoração natalina.				
04	Conector plug/tomada para mangueira LED chata – Conector de alimentação para mangueira LED chata, bivolt, comprimento aproximado de 50 cm, tensão 127/220 V, grau de proteção mínimo IP64, destinado à conexão da mangueira luminosa à rede elétrica, adequado à utilização em decoração natalina.	UN	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
05	Mangueira LED redonda – 100 metros – Mangueira luminosa LED redonda, fornecida em rolo com aproximadamente 100 metros, iluminação branco-quente, tensão 110 V, contendo aproximadamente 24 LEDs por metro, grau de proteção mínimo IP67, acompanhada de fonte/alimentação necessária ao funcionamento, adequada para utilização em ambientes internos e externos.	ROLO	15	R\$ 499,67	R\$ 7.495,05
06	Festão natalino verde-escuro – 2 metros – Festão decorativo natalino, acabamento na cor verde-escuro, comprimento aproximado de 2,00 metros, largura/altura aproximada de 9 cm e diâmetro aproximado de 9 cm, apropriado para ornamentação de árvores, postes, fachadas, estruturas e demais elementos da decoração natalina.	UN	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
07	Cordão pisca-pisca 100 LEDs – Cordão luminoso contendo aproximadamente 100 LEDs, comprimento aproximado de 9 metros, iluminação na tonalidade amarela, com 08 funções/modos de iluminação, tensão 110 V, destinado à ornamentação e iluminação decorativa natalina.	UN	30	R\$ 27,87	R\$ 836,10
08	Cordão 300 LEDs com efeito strobo – 30 metros – Cordão luminoso contendo aproximadamente 300 LEDs, comprimento aproximado de 30 metros, iluminação branco-quente, com efeito pisca/strobo, resistente à água e adequado para utilização em decoração natalina, inclusive em ambientes externos.	UN	5	R\$ 121,53	R\$ 607,65
09	Rede luminosa 320 LEDs – Rede decorativa luminosa contendo aproximadamente 320 LEDs, dimensões aproximadas de 2,50 m x 2,00 m, iluminação branco-quente, fio/cabo na cor branca e	UN	5	R\$ 112,26	R\$ 561,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	aproximadamente 08 funções de iluminação, destinada à ornamentação de fachadas, árvores, estruturas e demais espaços da decoração natalina.				
10	Árvore de Natal tipo Pinheiro Canadense – 2,40 metros – Árvore de Natal artificial, modelo tipo Pinheiro Canadense, altura aproximada de 2,40 metros, na cor verde tradicional, contendo aproximadamente 1.500 galhos, confeccionada em PVC e estrutura metálica, com galhos densamente distribuídos, estrutura desmontável e base metálica resistente.	UN	10	R\$ 1.153,67	R\$ 11.536,70
11	Tecido de juta verde com fio dourado – Tecido decorativo tipo juta, na cor verde com detalhes/fios dourados, largura aproximada de 1 metro, composição em polipropileno, destinado à confecção, revestimento e acabamento dos elementos utilizados na ornamentação natalina.	M	50	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
12	Abraçadeira de nylon 400 mm x 4,8 mm – pacote com 100 unidades – Abraçadeira plástica confeccionada em nylon, na cor branca, medindo aproximadamente 400 mm de comprimento x 4,8 mm de largura, de alta resistência, com sistema autotravante, destinada à fixação de mangueiras luminosas, cordões, cabos, enfeites e demais componentes utilizados na montagem da decoração natalina. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	5	R\$ 44,94	R\$ 224,70
13	Cascata de LED com figuras tipo anel – 3 metros – Cascata/cortina luminosa decorativa com figuras em formato de anel/círculo, contendo aproximadamente 130 LEDs, comprimento aproximado de 3 metros, iluminação colorida/RGB, cabo transparente, tensão bivolt 127/220 V, grau de proteção mínimo IP65, resistente à água e apropriada para utilização em decoração natalina.	UN	5	R\$ 94,46	R\$ 472,30
14	Estrela ponteira dourada com glitter – 25 cm – Enfeite natalino tipo estrela para utilização no topo de árvore de Natal, acabamento dourado com glitter, altura/comprimento aproximado de 25 cm, largura aproximada de 20 cm, destinada ao acabamento e ornamentação de árvores natalinas.	UN	5	R\$ 28,52	R\$ 142,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
15	Fita zebraada para sinalização – 200 metros – Fita plástica para isolamento e sinalização de áreas, padrão zebraado nas cores preta e amarela, fornecida em rolo com aproximadamente 200 metros, destinada à delimitação e segurança das áreas de montagem, instalação e manutenção dos elementos da decoração natalina.	ROLO	20	R\$ 13,62	R\$ 272,40
16	Conjunto de bolas natalinas – 8 cm – Conjunto de enfeites natalinos em formato de bolas, confeccionados em material plástico, diâmetro aproximado de 8 cm, acabamento misto entre brilho e glitter, contendo aproximadamente 16 bolas por conjunto, próprias para ornamentação de árvores e demais estruturas natalinas.	CJ	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
17	Bola natalina grande – 15 cm – Enfeite natalino em formato de bola redonda, confeccionado em material plástico, dimensões aproximadas de 15 cm de altura x 15 cm de comprimento x 15 cm de largura, destinado à ornamentação de árvores, pinheiros e demais estruturas decorativas.	UN	3	R\$ 29,33	R\$ 87,99
18	Roupa de Papai Noel em veludo – tamanho GG – Fantasia/vestimenta temática de Papai Noel, confeccionada em veludo, tamanho GG, destinada à caracterização de personagem para utilização nas atividades, apresentações e ações integrantes das festividades natalinas promovidas pelo Município.	CJ	1	R\$ 275,46	R\$ 275,46
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 48.389,20			

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade consiste na aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem e composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG para as festividades de Natal de 2026.

A solução compreende o fornecimento dos 18 (dezoito) itens especificados pela Administração, abrangendo elementos de iluminação decorativa, tais como bastões de LED com efeito chuva de meteoro, fitas e mangueiras de LED, cordões luminosos, redes e cascatas de LED; elementos de ornamentação, incluindo árvores de Natal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



artificiais, festões, tecido de juta, estrelas e bolas natalinas; materiais auxiliares de conexão, fixação e sinalização, como emendas, conectores, abraçadeiras de nylon e fita zebreada; além de roupa de Papai Noel em veludo, tamanho GG, destinada às atividades temáticas realizadas durante o período natalino.

Os diferentes itens que integram a solução possuem funções complementares. Os materiais luminosos serão utilizados na iluminação e composição visual dos espaços e estruturas ornamentadas; os elementos decorativos serão empregados na caracterização e acabamento da decoração; e os acessórios permitirão a conexão, fixação, organização e sinalização necessárias à utilização dos materiais adquiridos.

A solução contempla exclusivamente a aquisição e o fornecimento dos bens, não abrangendo serviços de instalação, montagem ou desmontagem da decoração natalina. Os materiais serão entregues à Administração Municipal, que ficará responsável pela organização e utilização dos produtos nos locais definidos para receber a ornamentação.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em perfeitas condições de conservação e funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item. Os materiais luminosos e seus acessórios deverão apresentar características elétricas compatíveis com aquelas previstas nas especificações, inclusive quanto à tensão, dimensões e grau de proteção, quando aplicável.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, cabendo à contratada todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes. Os materiais entregues serão submetidos à conferência pela Administração quanto às quantidades, especificações e condições de utilização, devendo ser substituídos aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas.

A contratação terá vigência de 03 (três) meses, período suficiente para emissão da Ordem de Fornecimento, entrega, recebimento e conferência dos materiais e, quando necessário, substituição de produtos entregues em desconformidade.

Após o levantamento das alternativas disponíveis, a aquisição dos materiais mostrou-se a solução adequada para atendimento da necessidade, em vez da locação dos elementos decorativos ou da contratação de solução completa envolvendo fornecimento e serviços de montagem e desmontagem, uma vez que a necessidade identificada pela Administração está concentrada no fornecimento dos bens.

Considerando o valor global estimado de R\$ 48.389,20 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a solução será viabilizada mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução contempla o conjunto de bens necessários para viabilizar a ornamentação natalina planejada para 2026, desde os principais elementos decorativos e luminosos até os acessórios necessários à sua utilização, permitindo à Administração executar a decoração dos espaços públicos municipais de forma organizada e compatível com a programação prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando as características da presente contratação, opta-se pelo não parcelamento da solução, adotando-se o julgamento pelo menor preço global, de modo que o fornecimento dos 18 (dezoito) itens que compõem o objeto seja atribuído a um único fornecedor.

Embora os materiais possuam características distintas e sejam individualmente identificados na relação de itens, todos estão vinculados a uma finalidade única e específica, consistente na composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG para as festividades de Natal de 2026. Os materiais foram planejados e dimensionados conjuntamente para atendimento da ornamentação pretendida, abrangendo elementos luminosos, ornamentais e respectivos materiais auxiliares.

A contratação conjunta mostra-se adequada diante da necessidade de disponibilização integral dos materiais em período determinado, considerando a natureza sazonal da demanda e o cronograma previsto para preparação da decoração natalina. A concentração do fornecimento em uma única empresa permitirá maior uniformidade na gestão da execução, especialmente quanto ao acompanhamento do prazo de entrega, conferência dos quantitativos, verificação das especificações e adoção de providências diante de eventuais desconformidades.

A adoção do menor preço global também permite que a Administração concentre em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento integral da solução, evitando entregas fragmentadas por diferentes empresas e reduzindo a necessidade de acompanhamento simultâneo de múltiplos fornecedores para atendimento de uma mesma demanda, cuja execução está vinculada a prazo específico.

Sob o aspecto operacional, a contratação global favorece a coordenação do recebimento e da conferência dos materiais, permitindo que a Administração acompanhe de forma integrada a disponibilização do conjunto necessário à ornamentação e identifique com maior facilidade eventuais itens faltantes, divergências de quantitativos ou desconformidades nas especificações.

A adoção do julgamento pelo menor preço global não afasta a necessidade de observância dos preços unitários apresentados pelo fornecedor. Os valores ofertados para cada item deverão permanecer compatíveis com os preços praticados no mercado e com os parâmetros utilizados pela Administração na formação do orçamento estimado, não sendo admitida a utilização do critério global como forma de compensação de preços unitários manifestamente incompatíveis.

Considerando, ainda, que o mercado de artigos para decoração, iluminação e ornamentação possui fornecedores que comercializam ampla variedade de produtos e acessórios, a reunião dos itens em contratação global não impede, em princípio, a obtenção de propostas para o conjunto pretendido, devendo a Administração assegurar adequada divulgação do procedimento para possibilitar a participação dos potenciais interessados.

Dessa forma, considerando a finalidade única da contratação, a utilização integrada dos materiais, a necessidade de disponibilização do conjunto dentro do cronograma das festividades natalinas e a conveniência administrativa decorrente da concentração da responsabilidade pelo fornecimento, justifica-se o não parcelamento da solução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas para todos os itens que compõem o objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à montagem e composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG para as festividades de Natal de 2026, possibilitando que a ornamentação planejada seja executada de forma organizada e dentro do período previsto pela Administração.

Pretende-se obter materiais novos, adequados e compatíveis com as especificações estabelecidas, abrangendo elementos de iluminação, ornamentação, acabamento, conexão, fixação e sinalização, em quantitativos suficientes para atender aos diferentes pontos e estruturas que integrarão a decoração natalina municipal.

Busca-se proporcionar adequada ambientação dos espaços públicos durante o período natalino, mediante a utilização de elementos decorativos e luminosos capazes de promover a valorização visual das áreas ornamentadas, contribuindo para a criação de ambientes atrativos e acolhedores para a população e visitantes.

A contratação pretende ainda proporcionar melhores condições para a realização das atividades e ações promovidas pelo Município durante as festividades, inclusive mediante a disponibilização da vestimenta temática de Papai Noel, fortalecendo a caracterização e a integração das atividades desenvolvidas no período.

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração mediante competição entre os potenciais fornecedores e julgamento pelo menor preço global, considerando o conjunto dos 18 (dezoito) itens que compõem a contratação. Busca-se, dessa forma, obter valor global compatível com os preços praticados no mercado, preservando-se também a análise da razoabilidade dos valores unitários apresentados para cada produto e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos. Espera-se, ainda, que a aquisição dos materiais possibilite seu aproveitamento em futuras ornamentações e atividades municipais, sempre que suas características, condições de conservação e vida útil permitirem a reutilização, especialmente quanto aos elementos decorativos e luminosos de natureza durável.

Como resultado final, pretende-se assegurar os meios materiais necessários à execução da decoração natalina de 2026, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, preservação das tradições relacionadas ao período natalino, convivência comunitária e realização adequada das ações planejadas pelo Município de Argirita/MG.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e conclusão do processo, observando as etapas da fase preparatória e os requisitos aplicáveis à contratação direta.

Deverá ser concluída a elaboração dos documentos que compõem o planejamento da contratação, especialmente o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



preços e os demais documentos necessários à caracterização da necessidade, definição do objeto, estabelecimento das condições de fornecimento e demonstração da estimativa do valor da contratação.

A Administração deverá promover a divulgação do procedimento e a obtenção de propostas, possibilitando a participação de potenciais fornecedores e buscando assegurar competitividade suficiente para seleção da proposta mais vantajosa para o conjunto da contratação, mediante julgamento pelo menor preço global, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas para todos os itens.

Após o recebimento das propostas, deverão ser realizadas a análise e a classificação dos preços ofertados, bem como a verificação da documentação de habilitação dos fornecedores selecionados, observando-se as exigências estabelecidas no procedimento e a regularidade necessária à contratação.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da aquisição, com a indicação da respectiva dotação orçamentária antes da formalização da contratação.

Concluídas as etapas de seleção e formalização, a Administração deverá providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento, observando o prazo necessário para que os materiais sejam entregues e disponibilizados em tempo hábil para a montagem da ornamentação natalina.

Também deverá ser previamente definido o local adequado para recebimento e armazenamento dos materiais, de forma a garantir sua conservação e segurança até o momento da utilização, especialmente quanto aos produtos elétricos, luminosos e demais itens que possam ser danificados por armazenamento inadequado.

No recebimento, deverá ser realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando-se sua correspondência com as especificações e quantidades contratadas, bem como suas condições de conservação e funcionamento. Eventuais materiais entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações deverão ser recusados ou encaminhados para substituição pela contratada.

A Administração deverá, ainda, designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, aos quais competirá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, controlar os prazos de entrega, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias diante de possíveis irregularidades.

Por fim, deverão ser organizadas as ações internas necessárias à distribuição e utilização dos materiais adquiridos, de modo que a montagem da decoração seja realizada dentro do cronograma previsto e os espaços públicos estejam devidamente ornamentados para as festividades de Natal de 2026.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos. Ainda assim, deverão ser adotadas medidas voltadas ao uso consciente, conservação e, sempre que possível, reutilização dos enfeites e materiais de decoração em exercícios futuros.

As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento e da utilização dos produtos deverão receber destinação adequada, evitando descarte irregular. Os materiais elétricos ou eletrônicos que eventualmente se tornarem inutilizáveis deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, considerando a necessidade apresentada pela Administração, a disponibilidade dos materiais no mercado, os quantitativos estimados e a compatibilidade do valor estimado com a solução pretendida.

A aquisição dos materiais mostra-se adequada para atender às necessidades de ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, permitindo a execução da decoração planejada para as festividades de Natal de 2026.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, mediante dispensa de licitação em razão do valor, observadas as demais etapas e exigências necessárias à regular instrução do processo.

CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA BATISTA

SECRETARIA DE EDUCACAO

De acordo,

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação:

Aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem, ornamentação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, visando atender às necessidades da Administração Municipal para a realização das festividades de Natal de 2026.

1.2. Quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Bastão LED tipo chuva de meteoro (SnowFall) – Conjunto decorativo luminoso composto por 08 tubos/bastões de LED, com aproximadamente 50 cm cada, totalizando aproximadamente 288 LEDs, distribuídos em cabo com comprimento aproximado de 3 metros. Iluminação na cor branco-quente, com efeito luminoso tipo chuva de meteoro/cascata. Alimentação por tomada, tensão 127/220 V, indicado para utilização em decoração natalina em ambientes internos e externos.	UN	100	R\$ 91,88	R\$ 9.188,00
02	Mangueira/Fita LED 5050 – rolo 100 metros – Mangueira/fita luminosa de LED modelo 5050, fornecida em rolo com aproximadamente 100 metros, iluminação na cor branco-quente, tensão de operação 110 V, acompanhada de 05 conectores, destinada à iluminação e ornamentação de estruturas e espaços utilizados na decoração natalina.	ROLO	20	R\$ 479,33	R\$ 9.586,60
03	Emenda para mangueira LED redonda – Conector/emenda apropriado para interligação de trechos de mangueira luminosa LED redonda, compatível com tensão de operação 127/220 V, próprio para montagem, extensão e manutenção dos sistemas de iluminação utilizados na decoração natalina.	UN	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
04	Conector plug/tomada para mangueira LED chata – Conector de alimentação para mangueira LED chata, bivolt, comprimento aproximado de 50 cm, tensão 127/220 V, grau de proteção mínimo IP64, destinado à conexão da mangueira luminosa à rede elétrica, adequado à utilização em decoração natalina.	UN	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
05	Mangueira LED redonda – 100 metros – Mangueira luminosa LED redonda, fornecida em rolo com aproximadamente 100 metros, iluminação branco-quente, tensão 110 V, contendo aproximadamente 24 LEDs por metro, grau de proteção mínimo IP67, acompanhada de fonte/alimentação necessária ao funcionamento, adequada para utilização em ambientes internos e externos.	ROLO	15	R\$ 499,67	R\$ 7.495,05
06	Festão natalino verde-escuro – 2 metros – Festão decorativo natalino, acabamento na cor verde-escuro, comprimento aproximado de 2,00 metros, largura/altura aproximada de 9 cm e diâmetro aproximado de 9 cm, apropriado para ornamentação de árvores, postes, fachadas, estruturas e demais elementos da decoração natalina.	UN	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
07	Cordão pisca-pisca 100 LEDs – Cordão luminoso contendo aproximadamente 100 LEDs, comprimento aproximado de 9 metros, iluminação na tonalidade amarela, com 08 funções/modos de iluminação, tensão 110 V, destinado à ornamentação e iluminação decorativa natalina.	UN	30	R\$ 27,87	R\$ 836,10
08	Cordão 300 LEDs com efeito strobo – 30 metros – Cordão luminoso contendo aproximadamente 300 LEDs, comprimento aproximado de 30 metros, iluminação branco-quente, com efeito pisca/strobo, resistente à água e adequado para utilização em decoração natalina, inclusive em ambientes externos.	UN	5	R\$ 121,53	R\$ 607,65
09	Rede luminosa 320 LEDs – Rede decorativa luminosa contendo aproximadamente 320 LEDs, dimensões aproximadas de 2,50 m x 2,00 m, iluminação branco-quente, fio/cabo na cor branca e aproximadamente 08 funções de iluminação, destinada à	UN	5	R\$ 112,26	R\$ 561,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	ornamentação de fachadas, árvores, estruturas e demais espaços da decoração natalina.				
10	Árvore de Natal tipo Pinheiro Canadense – 2,40 metros – Árvore de Natal artificial, modelo tipo Pinheiro Canadense, altura aproximada de 2,40 metros, na cor verde tradicional, contendo aproximadamente 1.500 galhos, confeccionada em PVC e estrutura metálica, com galhos densamente distribuídos, estrutura desmontável e base metálica resistente.	UN	10	R\$ 1.153,67	R\$ 11.536,70
11	Tecido de juta verde com fio dourado – Tecido decorativo tipo juta, na cor verde com detalhes/fios dourados, largura aproximada de 1 metro, composição em polipropileno, destinado à confecção, revestimento e acabamento dos elementos utilizados na ornamentação natalina.	M	50	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
12	Abraçadeira de nylon 400 mm x 4,8 mm – pacote com 100 unidades – Abraçadeira plástica confeccionada em nylon, na cor branca, medindo aproximadamente 400 mm de comprimento x 4,8 mm de largura, de alta resistência, com sistema autotravante, destinada à fixação de mangueiras luminosas, cordões, cabos, enfeites e demais componentes utilizados na montagem da decoração natalina. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	5	R\$ 44,94	R\$ 224,70
13	Cascata de LED com figuras tipo anel – 3 metros – Cascata/cortina luminosa decorativa com figuras em formato de anel/círculo, contendo aproximadamente 130 LEDs, comprimento aproximado de 3 metros, iluminação colorida/RGB, cabo transparente, tensão bivolt 127/220 V, grau de proteção mínimo IP65, resistente à água e apropriada para utilização em decoração natalina.	UN	5	R\$ 94,46	R\$ 472,30
14	Estrela ponteira dourada com glitter – 25 cm – Enfeite natalino tipo estrela para utilização no topo de árvore de Natal, acabamento dourado com glitter, altura/comprimento aproximado de 25 cm, largura aproximada de 20 cm, destinada ao acabamento e ornamentação de árvores natalinas.	UN	5	R\$ 28,52	R\$ 142,60
15	Fita zebrada para sinalização – 200 metros – Fita plástica	ROLO	20	R\$ 13,62	R\$ 272,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	para isolamento e sinalização de áreas, padrão zebado nas cores preta e amarela, fornecida em rolo com aproximadamente 200 metros, destinada à delimitação e segurança das áreas de montagem, instalação e manutenção dos elementos da decoração natalina.				
16	Conjunto de bolas natalinas – 8 cm – Conjunto de enfeites natalinos em formato de bolas, confeccionados em material plástico, diâmetro aproximado de 8 cm, acabamento misto entre brilho e glitter, contendo aproximadamente 16 bolas por conjunto, próprias para ornamentação de árvores e demais estruturas natalinas.	CJ	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
17	Bola natalina grande – 15 cm – Enfeite natalino em formato de bola redonda, confeccionado em material plástico, dimensões aproximadas de 15 cm de altura x 15 cm de comprimento x 15 cm de largura, destinado à ornamentação de árvores, pinheiros e demais estruturas decorativas.	UN	3	R\$ 29,33	R\$ 87,99
18	Roupa de Papai Noel em veludo – tamanho GG – Fantasia/vestimenta temática de Papai Noel, confeccionada em veludo, tamanho GG, destinada à caracterização de personagem para utilização nas atividades, apresentações e ações integrantes das festividades natalinas promovidas pelo Município.	CJ	1	R\$ 275,46	R\$ 275,46
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 48.389,20			

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação:

O contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, período considerado suficiente para a emissão da Ordem de Fornecimento, entrega, recebimento e conferência dos materiais, bem como para eventual substituição de itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Considerando a natureza do objeto e o caráter específico e sazonal da contratação, destinada ao atendimento das festividades natalinas de 2026, não se prevê, inicialmente, a necessidade de prorrogação da vigência contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da contratação.

A contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem e composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG para as festividades de Natal de 2026.

A ornamentação natalina demanda a disponibilização prévia de materiais específicos e adequados, abrangendo elementos luminosos e decorativos, bem como acessórios necessários à montagem, fixação, conexão, acabamento e sinalização das estruturas que serão utilizadas nos espaços públicos municipais.

A aquisição permitirá que a Administração disponha dos materiais necessários em tempo hábil para organização e execução da ornamentação planejada, evitando que a insuficiência ou indisponibilidade de itens comprometa o cronograma das atividades previstas para o período natalino.

A contratação também contribuirá para a adequada ambientação dos espaços públicos, valorizando as áreas de convivência coletiva, preservando as tradições relacionadas ao período natalino e proporcionando à população e aos visitantes espaços ornamentados e apropriados para as festividades de fim de ano.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar as condições materiais indispensáveis à execução da decoração natalina do Município de Argirita/MG no exercício de 2026.

2.2. Modo de disputa: aberto.

2.3. Exclusividade ME – Micro Empresa / EPP – Empresa de Pequeno Porte

A contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

2.4. Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Aplica-se o tratamento favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Condição de Serviço/Bem comum: O objeto da contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que suas especificações podem ser definidas objetivamente por meio de padrões usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



2.6. Serviço contínuo:

A presente contratação não se caracteriza como fornecimento contínuo.

2.7. Ausência de Parcelamento.

A presente contratação será realizada de forma global, sem parcelamento do objeto para fins de julgamento e adjudicação, adotando-se como critério o menor preço global para o conjunto dos 18 (dezoito) itens que compõem a contratação.

Embora os materiais possuam características distintas e estejam individualmente especificados e quantificados neste Termo de Referência, todos se destinam a uma finalidade única e específica, consistente na composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG para as festividades de Natal de 2026, constituindo solução planejada de forma integrada pela Administração.

Os materiais possuem funções complementares dentro da ornamentação pretendida, abrangendo elementos luminosos, decorativos, de acabamento, conexão, fixação e sinalização, além da vestimenta temática. A disponibilização do conjunto dentro do prazo estabelecido é necessária para que a Administração possa organizar e executar a ornamentação conforme o cronograma previsto.

A contratação global possibilitará a concentração da responsabilidade pelo fornecimento em uma única empresa, favorecendo o acompanhamento da execução, o controle do prazo de entrega, a conferência dos quantitativos e das especificações e a adoção de providências em caso de eventuais desconformidades, evitando a fragmentação da entrega entre diversos fornecedores para atendimento de uma mesma demanda sazonal.

A adoção do menor preço global não afastará a análise dos valores unitários apresentados na proposta, os quais deverão guardar compatibilidade com os preços praticados no mercado e com os parâmetros utilizados pela Administração na formação do orçamento estimado, não sendo admitidos valores unitários manifestamente incompatíveis ou que comprometam a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, considerando a finalidade única da contratação, a complementaridade dos materiais, a necessidade de disponibilização integral dos itens dentro do cronograma das festividades e a conveniência administrativa decorrente da concentração da responsabilidade pelo fornecimento, justifica-se a ausência de parcelamento, com julgamento e adjudicação pelo menor preço global.

3.JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à montagem e composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, visando à preparação da ornamentação para as festividades de Natal de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



A realização da decoração natalina exige planejamento antecipado e disponibilidade de materiais específicos, incluindo elementos de iluminação, enfeites, adornos e acessórios necessários à montagem, fixação, conexão, acabamento e sinalização. A aquisição desses materiais é indispensável para que a Administração possa executar a ornamentação planejada dentro do cronograma estabelecido.

Os itens a serem adquiridos possuem finalidades complementares e serão utilizados na composição dos diferentes ambientes e estruturas decorativas, permitindo a instalação de elementos luminosos, ornamentação de árvores e demais espaços públicos, além da realização de atividades temáticas relacionadas ao período natalino.

A ornamentação dos espaços públicos contribui para a valorização das áreas de convivência do Município, proporcionando ambiente adequado às celebrações de fim de ano, incentivando a ocupação dos espaços públicos e preservando as tradições culturais relacionadas ao Natal, além de proporcionar momentos de convivência e integração entre moradores e visitantes.

A aquisição dos materiais também possibilitará, sempre que suas características e condições de conservação permitirem, o reaproveitamento de determinados elementos decorativos e luminosos em futuras ornamentações, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos empregados pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando ao Município os materiais indispensáveis para a execução da decoração natalina de 2026 de maneira organizada, tempestiva e compatível com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios necessários à montagem, ornamentação e composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG para as festividades de Natal de 2026.

A contratação contemplará o fornecimento de 18 (dezoito) itens, compreendendo elementos de iluminação decorativa, árvores de Natal artificiais, festões, tecido decorativo, bolas e estrelas natalinas, materiais de conexão e fixação, itens de sinalização e vestimenta de Papai Noel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às características e especificações definidas para cada item. Os produtos destinados à iluminação deverão possuir características elétricas e graus de proteção compatíveis com aqueles previstos nas respectivas especificações.

A solução compreende exclusivamente o fornecimento dos bens, não incluindo serviços de montagem, instalação ou desmontagem da decoração. A utilização, distribuição e instalação dos materiais nos espaços públicos serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



realizadas sob responsabilidade da Administração Municipal.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local indicado pela Administração, cabendo à contratada todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Os produtos serão submetidos à conferência no momento do recebimento, quanto às quantidades, especificações, integridade e condições de funcionamento. Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

A solução adotada possibilitará à Administração dispor dos materiais necessários para executar a ornamentação natalina planejada, permitindo ainda o reaproveitamento dos itens de natureza durável em exercícios futuros, desde que permaneçam em condições adequadas de conservação e utilização.

Dessa forma, a aquisição dos materiais apresenta-se como solução adequada para atendimento da necessidade identificada, permitindo a preparação e ornamentação dos espaços públicos municipais em tempo hábil para as festividades de Natal de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à decoração natalina, em estrita conformidade com as especificações, unidades e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acabamento, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, danificados ou que apresentem defeitos que possam comprometer sua utilização.

Os materiais de iluminação deverão atender às características técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à quantidade e tipo de LEDs, dimensões, cor da iluminação, tensão de funcionamento, comprimento e grau de proteção, quando especificado. Os conectores, emendas e demais acessórios deverão ser compatíveis com os respectivos materiais aos quais se destinam.

Os materiais destinados à utilização em ambientes externos deverão possuir resistência e proteção compatíveis com essa finalidade, observando-se os respectivos graus de proteção indicados nas especificações dos itens.

Os elementos ornamentais deverão apresentar dimensões, materiais, cores, acabamento e demais características compatíveis com as especificações estabelecidas, garantindo condições adequadas para sua utilização na composição da decoração natalina.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de modo a evitar danos durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



transporte, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos produtos que apresentarem avarias, defeitos, falhas de funcionamento ou divergências em relação às especificações contratadas.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento da contratação, deverão estar incluídos nos preços ofertados, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

5.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade e acabamento adequados e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item. Os materiais luminosos deverão ser entregues em perfeito funcionamento, observadas as características de tensão, quantidade de LEDs, dimensões, cores, efeitos luminosos e graus de proteção previstos nas respectivas especificações.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou características divergentes das exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.2. Requisitos Operacionais

Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, no Município de Argirita/MG, em dias úteis e em horário previamente estabelecido, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

O fornecimento será realizado em entrega única, contemplando os quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento, devendo a contratada providenciar o adequado acondicionamento, transporte, carga e descarga dos produtos.

O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá comunicar previamente à Administração a data prevista para entrega, possibilitando a disponibilização de servidor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais.

5.3. Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade aplicáveis à natureza do objeto, buscando minimizar impactos ambientais, promover a utilização responsável dos recursos públicos e assegurar práticas social e economicamente adequadas durante a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



5.3.1. Sustentabilidade Ambiental

- Adoção de práticas adequadas de acondicionamento e transporte, evitando danos aos produtos e geração desnecessária de resíduos;
- Utilização, sempre que possível, de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento;
- Observância das normas ambientais aplicáveis aos materiais elétricos e eletrônicos que integram a contratação;
- Priorização da conservação e reutilização dos materiais decorativos e luminosos em exercícios futuros, sempre que suas características e condições de uso permitirem.

5.3.2. Sustentabilidade Social

- Observância da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável aos colaboradores envolvidos no fornecimento;
- Garantia de condições dignas de trabalho e respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores;
- Proibição da utilização de mão de obra infantil, forçada ou em condições análogas à escravidão;
- Adoção de práticas empresariais pautadas na ética, responsabilidade social e respeito à dignidade humana.

5.3.3. Sustentabilidade Econômica

- Fornecimento de produtos com qualidade adequada e preços compatíveis com os praticados no mercado;
- Utilização eficiente dos recursos públicos, buscando evitar desperdícios e aquisições desnecessárias;
- Aquisição de materiais com características adequadas à finalidade pretendida, permitindo, quando possível, sua conservação e reutilização em futuras ornamentações;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade durante a execução da contratação.

5.4. Penalidades por Descumprimento

As penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os eventuais prejuízos causados à Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



5.5. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia para participação no processo de contratação, uma vez que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à decoração natalina, não envolvendo a prestação de serviços de instalação ou montagem por parte da contratada.

Dessa forma, a realização de vistoria prévia não se mostra necessária para a adequada formulação das propostas ou para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à decoração natalina do Município de Argirita/MG, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1. Após a formalização da contratação, a Administração emitirá a respectiva Ordem de Fornecimento, contemplando a totalidade dos 18 (dezoito) itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto, cabendo à contratada realizar o fornecimento integral nas condições e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. O fornecimento será realizado em entrega única, devendo a contratada entregar integralmente os quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados de seu recebimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, no Município de Argirita/MG, em dias úteis e em horário previamente estabelecido, devendo a contratada comunicar previamente a data prevista para a entrega.

7.4. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues devidamente acondicionados, protegidos e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando integralmente as características técnicas estabelecidas para cada item.

7.5. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias para que os materiais sejam entregues no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.6. No momento da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quanto às especificações, marcas e características dos produtos ofertados, quantidades, integridade, acabamento e, quando aplicável, condições de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



7.7. O recebimento dos materiais não implicará aceitação definitiva de produtos que posteriormente apresentem defeitos, vícios ou desconformidades que não tenham sido identificados durante a conferência inicial.

7.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento, quantidades incorretas ou qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

7.9. A execução do objeto compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais, não sendo de responsabilidade da contratada a montagem, instalação ou desmontagem da decoração natalina.

7.10. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, cabendo à contratada atender às solicitações relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas e sanar eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual.

7.11. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações decorrentes da contratação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

8.2. A execução do contrato será acompanhada e gerida por Cristiane de Almeida Barbosa Batista, na qualidade de Gestora do Contrato, a quem caberá a supervisão geral da execução contratual, em conformidade com os artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Designação do Fiscal do Contrato

8.3.1. Fica designada como Fiscal Titular do Contrato Marília Aparecida Ferreira Rodrigues, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como atestar o recebimento dos materiais para fins de liquidação e pagamento.

Na impossibilidade de atuação da fiscal titular, poderá ser designado substituto por meio de portaria ou instrumento administrativo equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. Compete à fiscal do contrato:

a) verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



- b) acompanhar a execução do fornecimento, verificando a qualidade e as condições dos materiais entregues, o cumprimento do prazo de entrega e das demais obrigações assumidas pela contratada;
- c) registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução contratual, comunicando ao gestor do contrato as situações que demandem providências;
- d) atestar o recebimento dos materiais, após a devida conferência, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- e) solicitar a substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

8.4. Atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato

8.4.1. O gestor do contrato será responsável por:

- a) coordenar e supervisionar as atividades desempenhadas pela fiscal do contrato;
- b) acompanhar a execução geral do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- c) adotar e acompanhar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual ou ocorrência de irregularidades;
- d) promover a interlocução entre a Administração e a contratada, quando necessária, visando assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas;
- e) acompanhar os prazos contratuais e adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação.

8.4.2. A fiscal do contrato será responsável por:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando a conformidade dos quantitativos e das especificações contratadas;
- b) verificar a qualidade, integridade e, quando aplicável, o funcionamento dos materiais fornecidos, certificando-se de que atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- c) conferir e validar os documentos apresentados para fins de recebimento, liquidação e pagamento;
- d) manter registro atualizado das ocorrências, comunicações e documentos relacionados à execução contratual;
- e) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



8.5. Documentação e Relatórios de Gestão

8.5.1. Durante a execução contratual, a fiscal deverá registrar as informações relevantes relacionadas ao acompanhamento da contratação, especialmente:

I – situação da execução contratual, incluindo a entrega dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

II – eventuais não conformidades identificadas e as providências adotadas;

III – substituições de materiais eventualmente solicitadas à contratada;

IV – demais ocorrências relevantes relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

8.6. Instrumentos de Registro e Comunicação

8.6.1. O acompanhamento da execução contratual será registrado por meio dos instrumentos administrativos utilizados pelo Município, incluindo relatórios, registros internos e demais documentos necessários à comprovação da fiscalização.

8.6.2. As comunicações formais com a contratada deverão ser realizadas por e-mail, ofício ou outro meio institucional que possibilite o registro e a rastreabilidade das informações relacionadas à execução contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratada.

9.2. O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

9.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Os preços contratados deverão compreender todos os custos e despesas necessários ao fornecimento integral dos materiais, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes, constituindo a única e total contraprestação devida pela Administração em razão da execução contratual.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a contagem do prazo de pagamento dar-se-á somente a partir da regularização dos mesmos e de sua reapresentação.

9.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.8. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação, especialmente quanto à qualidade, conformidade, garantia e eventual necessidade de substituição dos materiais fornecidos.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o julgamento pelo menor preço global para o conjunto dos 18 (dezoito) itens que compõem o objeto.

Será considerada mais vantajosa a proposta que, atendendo integralmente às especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar o menor valor global para a contratação.

O fornecedor deverá apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens e respectivos quantitativos, com indicação dos valores unitários e totais de cada item, bem como do valor global da proposta, não sendo admitida proposta para apenas parte dos itens.

Para fins de julgamento, será considerado o valor global da proposta, sem prejuízo da análise da compatibilidade e razoabilidade dos preços unitários ofertados em relação aos valores de mercado e aos parâmetros utilizados pela Administração na formação do orçamento estimado.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



10.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará);
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o prazo de validade constante do próprio documento ou, na ausência de prazo expresso, aquele estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

10.5. DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99);
- b) Declaração de Superveniência de fato impeditivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 48.389,20 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), considerando os quantitativos e os valores unitários estimados para os 18 (dezoito) itens que compõem o objeto.

11.2. A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando contratações públicas de objetos de características semelhantes e parâmetros compatíveis com as especificações dos materiais pretendidos.

11.3. Para definição dos valores unitários estimados, foi adotada a média aritmética dos preços selecionados para cada item, buscando estabelecer valores compatíveis com aqueles praticados no mercado e proporcionar parâmetro adequado para análise das propostas a serem apresentadas no procedimento de contratação.

11.4. Os valores unitários e totais estimados de cada item encontram-se discriminados na tabela constante deste Termo de Referência e na respectiva pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

11.5. O valor estimado possui caráter referencial e será utilizado como parâmetro para análise da compatibilidade dos preços ofertados e da vantajosidade da contratação, devendo a Administração buscar a obtenção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos de qualidade e as especificações estabelecidas para cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



11.6. O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço global, considerando o conjunto dos 18 (dezoito) itens que compõem o objeto. O fornecedor deverá apresentar proposta para a totalidade dos itens, com seus respectivos valores unitários e totais, sendo considerado, para fins de classificação, o valor global ofertado. Os preços unitários permanecerão sujeitos à análise de compatibilidade com os valores praticados no mercado e com os parâmetros constantes da pesquisa de preços realizada pela Administração.

11.7. Sigilo (se aplicável):NÃO.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Constituem obrigações do licitante vencedor, além das demais previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acabamento e funcionamento, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, danificados ou que apresentem defeitos;
- c) efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração;
- d) realizar a entrega no local indicado pela Administração Municipal, no Município de Argirita/MG, em dias úteis e em horário previamente estabelecido;
- e) comunicar previamente à Administração a data prevista para realização da entrega, possibilitando o acompanhamento e a conferência dos materiais;
- f) responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento e transporte dos produtos, adotando as medidas necessárias para evitar avarias, danos ou deterioração durante o deslocamento e a entrega;
- g) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto;
- h) substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento, quantidades incorretas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas;
- i) responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive por vícios ou defeitos identificados após o recebimento, observadas as responsabilidades legalmente aplicáveis;
- j) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela gestora ou pela fiscal do contrato e atender, dentro dos prazos estabelecidos, às determinações relacionadas à regular execução do objeto;
- k) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega ou das demais obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas;
- l) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- m) cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



- n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente previstas;
- o) observar as orientações e determinações expedidas pela Administração, pela gestora e pela fiscal do contrato relacionadas ao fornecimento dos materiais;
- p) emitir os documentos fiscais correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e dos itens entregues;
- q) cumprir integralmente os prazos, condições e demais obrigações assumidas, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às medidas e sanções previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de Argirita/MG, além das demais previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a execução do objeto;
- b) fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;
- c) indicar o local, os dias e os horários para entrega dos materiais;
- d) disponibilizar servidor responsável para acompanhar o recebimento e realizar a conferência dos materiais entregues;
- e) receber os materiais e verificar sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, comunicando à contratada para que providencie a respectiva substituição;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio da gestora e da fiscal formalmente designadas pela Administração;
- h) comunicar à contratada, por escrito, as irregularidades, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou demais desconformidades verificadas durante a execução contratual, estabelecendo prazo para adoção das providências cabíveis;
- i) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada que sejam necessários à regular execução do objeto;
- j) manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;
- k) atestar o recebimento dos materiais, após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento;
- l) efetuar a liquidação e o pagamento dos valores correspondentes aos materiais efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento contratual;
- m) aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- n) cumprir as demais obrigações atribuídas à Administração necessárias à regular execução e conclusão da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046	1.500.000	210	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA
---	-----------	-----	------------------------------

15. CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, de Preços ao Consumidor (IPC), entre outros índices que reflitam a variação dos custos de serviços e produtos.

15.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. GARANTIA CONTRATUAL

NÃO SE APLICA.

17. SANÇÕES

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA BATISTA

SECRETARIA DE EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 028/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem, ornamentação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, visando atender às necessidades da Administração Municipal para a realização das festividades de Natal de 2026.

PROPOSTA:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$

Valor total da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmentepor conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E A EMPRESA ***

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, na cidade de Argirita/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Victor Miranda Cortácio Simas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX.09X-X0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº XXX.723.XXX-97, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 028/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de materiais, enfeites, adornos, equipamentos de iluminação e acessórios destinados à montagem, ornamentação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Argirita/MG, visando atender às necessidades da Administração Municipal para a realização das festividades de Natal de 2026.

1.1. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (TRES) meses, com, prorrogável por igual período na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046	1.500.000	210	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA
---	-----------	-----	------------------------------

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O valor a ser pago será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela Contratada.

5.2. O pagamento será efetuado pelo setor contábil da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação.

5.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5. Os preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução da ata/contrato.

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a contagem do prazo de pagamento dar-se-á somente a partir da regularização dos mesmos e de sua reapresentação.

5.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

5.8. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da ata, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial – **IGP-M IPC**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (TRINTA) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (TRINTA) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Após análise realizada pelo órgão gerenciador e considerando a natureza do serviço a ser prestado entende-se pela não exigência da garantia contratual, visto que os serviços a serem executados não geram riscos quanto a responsabilização subsidiária da administração que venha a trazer comprometimento financeiro para órgão tomador dos serviços por parte da má execução do contrato pela contratada.

8.2. O prazo de garantia contratual dos equipamentos utilizados/instalados é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega e recebimento do objeto terá início em 10 dias CORRIDOS, após a assinatura do contrato entre as partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidora Marília Aparecida Ferreira Rodrigues., designado pela CONTRATANTE.

10.2. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às suas consequências perante a CONTRATANTE ou perante terceiros. A ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará em co-responsabilidade da CONTRANATE ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA previstas no Termo de Referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se obrigam à:

11.1.1. Da Contratante;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
- b) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratado.
- c) Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.
- d) Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.
- e) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.2. Da Contratada;

- a) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas.
- b) Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- c) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal.
- d) Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

12.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

12.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Termo de Referência ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 12.5. deste contrato.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

12.6.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 12.5. deste contrato, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

12.7. O pedido de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.8. As multas referidas neste contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



12.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

12.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Leopoldina/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no PROCESSO Nº 117/2026, DISPENSA Nº 028/2026, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().

Local de de 2026.

Assinatura do representante legal

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “Declara” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “Declara” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local ,.....de.....de 2026.

Assinatura do representante legal

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, “DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Argirita).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local, ...de.....de 2026.

Assinatura do representante legal

RG: _____